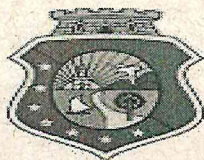




GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA  
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE - COBIO

PLANO DE TRABALHO 28/2020 TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – TCCA 37/2014		
<b>1. DADOS CADASTRAIS:</b>		
<b>1.1. CONCEDENTE:</b>		
<b>TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:</b>		
TCCA 37/2014 <b>TITULAR DO LICENCIAMENTO:</b> DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS <b>CNPJ:</b> 00.043.711/00001-43 <b>EMPREENDIMENTO:</b> Projeto de construção da Barragem Fronteiras, sobre o Rio Poti, sede municipal de Crateús/CE. <b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> Resolução Coema nº 09/2003 (196ª Reunião Extraordinária do Coema).		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Ângelo José de Negreiros Guerra		<b>CPF:</b> 259.479.743-04
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> -	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Diretor Geral	<b>PROFISSÃO:</b> -
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Av Duque de Caxias, 1700, Centro CEP 60035-111 Fortaleza/CE		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito Publico
<b>1.2. PROPONENTE:</b>		
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		<b>CNPJ:</b> 22.156.351/0001-29
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Pontes Vieira, 2666 – Dionísio Torres – Fortaleza-CE - 60135 238		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito Público – Órgão da administração direta esfera administrativa Estadual
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Artur José Vieira Bruno		<b>CPF:</b> 156.188.703-04
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 930.022.551-4 SSP-CE	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Secretário de Estado - SEMA	<b>MATRÍCULA:</b> 30009118
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó, CEP: 60192-060, Fortaleza-CE		
<b>2. OBJETO:</b> Celebração de Convênio		
<b>2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b>		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA  
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE - COBIO

Celebração de Convênio entre a SEMA e uma Instituição Pública de ensino superior para a elaboração de estudos técnicos a fim de subsidiar a criação de 05 (cinco) Unidades de Conservação (UCs) públicas na região do Cariri, a fim de preservar as áreas da região com características naturais relevantes e com forte apelo histórico-cultural.

**3. PROJETO:**

Estudos técnicos para criação de Unidades de Conservação.

**3.1. TÍTULO DO PROJETO:**

Elaboração de estudos técnicos para subsidiar a criação de 05 (cinco) Unidades de Conservação nos municípios de Juazeiro do Norte, Santana do Cariri, Araripe, Crato e Barbalha.

**3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Início  
2020

Término  
2024

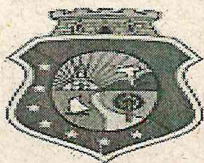
**3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

**3.4. JUSTIFICATIVA:**

A celebração de convênio viabilizará a elaboração de estudos técnicos para subsidiar a criação/regularização de unidades de conservação estaduais na região do Cariri, com a finalidade de preservar áreas com características naturais relevantes que reúnem condições ecológicas, sociais e econômicas que repercutem na necessária conservação dos seus atributos naturais e histórico-culturais. A perspectiva de conectividade entre as áreas propostas no convênio e as áreas protegidas já estabelecidas na região do Cariri, também enunciam a importância para o estabelecimento de corredores ecológicos e mosaicos de áreas protegidas e o fortalecimento do Sistema Estadual de Unidades de Conservação.

Os estudos técnicos do meio físico, biológico, socioeconômico e fundiário e a consulta pública serão realizadas em 5 (cinco) etapas, especificamente: Planejamento, Coleta e análise das informações disponíveis; Levantamento de campo para averiguar e complementar as informações secundárias e Consulta Pública. Por fim, fazemos referência aos artigos 13, 14, 15, 17 e 18 da IN 01/2014 CONPAM que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a criação de unidades de conservação estadual, em acordo com a Lei Estadual nº 14.950/2011 (SEUC), Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e o Decreto Federal nº 4.340/2002 (regulamenta o SNUC).

Além disso, na região do Cariri localiza-se o Geoparque, incorporado a Rede Mundial de Geoparques da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO). O Geoparque tem consolidado as suas ações no sentido de promover o desenvolvimento territorial nos 6 (seis) municípios do Cariri onde está presente (Crato, Juazeiro do Norte, Santana do Cariri, Nova Olinda, Missão Velha e Barbalha), através de atividades implementadas nos seus de 9 (nove) Geossítios, estreitando os laços e ampliando o diálogo entre os mais diversos atores



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA  
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE - COBIO

territoriais.

Por fim, cabe ressaltar que de acordo com o Art.33 da do Decreto Federal nº 4.340/2002:

A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I-regularização fundiária e demarcação das terras;

II-elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III- aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento;

IV-desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e

V-desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento.

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE DESEMBOLSO.

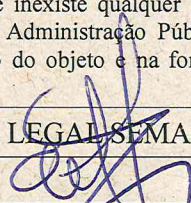

O valor total do repasse do convênio é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme tabela em anexo.

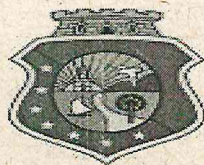
#### 5. EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

A execução do Plano de Trabalho desta aquisição ocorrerá no prazo total de 40 meses.

#### 7. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza <u>08</u> de <u>Dezembro</u> de 2020	 Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA
	 <b>Responsável pela elaboração</b> Dóris Day Santos da Silva Coordenadora COBIO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA  
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE - COBIO

ANEXO

VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
REPASSE	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Meta 5	SOMA
Mes 1/ano 1	0	0	0	0	0	0
Mes 2/ano 1	0	0	0	0	0	0
Mes 3/ano 1	18.000,00	0	0	0	0	18.000,00
Mes 4/ano 1	0	0	0	0	0	0
Mes 5/ano 1	48.000,00	0	0	0	0	48.000,00
Mes 6/ano 1	12.000,00	0	0	0	0	12.000,00
Mes 7/ano 1	0	0	0	0	0	0
Mes 8/ano 1	42.000,00	0	0	0	0	42.000,00
Mes 9/ano 1	0	0	0	0	0	0
Mes 10/ano 1	0	0	0	0	0	0
Mes 11/ano 1	0	22.500,00	0	0	0	22.500,00
Mes 12/ano 1	0	0	0	0	0	0
Mes 13/ano 2	0	60.000,00	0	0	0	60.000,00
Mes 14/ano 2	0	15.000,00	0	0	0	15.000,00
Mes 15/ano 2	0	0	0	0	0	0
Mes 16/ano 2	0	52.500,00	0	0	0	52.500,00
Mes 17/ano 2	0	0	0	0	0	0
Mes 18/ano 2	0	0	0	0	0	0
Mes 19/ano 2	0	0	16.500,00	0	0	16.500,00
Mes 20/ano 2	0	0	0	0	0	0
Mes 21/ano 2	0	0	44.000,00	0	0	44.000,00
Mes 22/ano 2	0	0	11.000,00	0	0	11.000,00
Mes 23/ano 2	0	0	0	0	0	0
Mes 24/ano 2	0	0	38.500,00	0	0	38.500,00
Mes 25/ano 3	0	0	0	0	0	0
Mes 26/ano 3	0	0	0	0	0	0
Mes 27/ano 3	0	0	0	10.500,00	0	10.500,00
Mes 28/ano 3	0	0	0	0	0	0
Mes 29/ano 3	0	0	0	28.000,00	0	28.000,00
Mes 30/ano 3	0	0	0	7.000,00	0	7.000,00
Mes 31/ano 3	0	0	0	0	0	0
Mes 32/ano 3	0	0	0	24.500,00	0	24.500,00
Mes 33/ano 3	0	0	0	0	0	0
Mes 34/ano 3	0	0	0	0	0	0
Mes 35/ano 3	0	0	0	0	7.500,00	7.500,00
Mes 36/ano 3	0	0	0	0	0	0
Mes 37/ano 4	0	0	0	0	20.000,00	20.000,00
Mes 38/ano 4	0	0	0	0	5.000,00	5.000,00
Mes 39/ano 4	0	0	0	0	0	0
Mes 40/ano 4	0	0	0	0	17.500,00	17.500,00
SUB-TOTAL	120.000,00	150.000,00	110.000,00	70.000,00	50.000,00	500.000,00